



GABINETE DO VEREADOR FAGNER DOS ANIMAIS

REQUERIMENTO N° /2026

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, (e-mail: prefgabineteprefeito@caruaru.pe.gov.br), extensivo à Secretaria da Fazenda, Ima. Karlla Almeida, a isenção da taxa de lixo dos loteamentos no município de Caruaru que não estão habitados.

JUSTIFICATIVA

Os loteamentos em questão ainda não possuem residências construídas e, portanto, não geram resíduos sólidos que necessitem de coleta e destinação final. A cobrança da taxa de lixo sem a correspondente prestação do serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos é injusta e onerosa para os proprietários dos lotes, sendo a taxa de lixo calculada com base na geração de resíduos sólidos, o que não ocorre nos loteamentos em questão.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 05 de fevereiro de 2026